



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: 040/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO
Aos oito dias do mês de março do ano de 2023 .



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2023.

Tangará da Serra, 08 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a criação da modalidade de aplicação de despesa “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” que não foi prevista no orçamento de 2023, pois conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), sob Ata nº 003/2023, os recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, serão utilizados com intuito de promover o desenvolvimento do bem-estar animal em Tangará da Serra, uma vez que os repasses financeiros subsidiarão determinada instituição não governamental, que atua no setor, a partir de Termo de Colaboração, oriundo de chamamento público.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2186	Ações de Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 351.873,81

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Ações de Preservação e Conservação Ambiental	2186			
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.7590000000	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				120.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide planilhas abaixo:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
--------------------------	------------	--------------------	---------------------------	--------------

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/90BD-63E7-6727-2400> e informe o código 90BD-63E7-6727-2400





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

		MODALIDADE		
Ações de Preservação e Conservação Ambiental	2186			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.7590000000	91.867,24
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.1.7590000000	28.132,76
TOTAL DA REDUÇÃO:				120.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a criação da modalidade de aplicação de despesa “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” que não foi prevista no orçamento de 2023, pois conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), sob Ata nº 003/2023, os recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, serão utilizados com intuito de promover o desenvolvimento do bem-estar animal em Tangará da Serra, uma vez que os repasses financeiros subsidiarão determinada instituição não governamental, que atua no setor, a partir de Termo de Colaboração, oriundo de chamamento público.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **oito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/90BD-63E7-6727-2400> e informe o código 90BD-63E7-6727-2400





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 040/2023, referente à abertura de crédito adicional especial visa a criação da modalidade de aplicação de despesa “50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos” que não foi prevista no orçamento de 2023, pois conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), sob Ata nº 003/2023, os recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, serão utilizados com intuito de promover o desenvolvimento do bem-estar animal em Tangará da Serra, uma vez que os repasses financeiros subsidiarão determinada instituição não governamental, que atua no setor, a partir de Termo de Colaboração, oriundo de chamamento público, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.772, DE 15 DE JULHO DE 2022 – PPA E SUAS ALTERAÇÕES, NA LEI Nº 5.820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – LDO E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI Nº 5.878, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUAS ALTERAÇÕES.**

Tangará da Serra, 08 de março de 2023.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/90BD-63E7-6727-2400> e informe o código 90BD-63E7-6727-2400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 901 - Fone 065 3311 4800

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	002/SEMMEA/2023	Secretaria: 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Especificação:	(X) Suplementar	(X) Especial – Natureza de Despesa	
Formalização:	(X) Projeto de Lei	() Decreto	
Justificativa da Suplementação: Tal suplementação se justificativa, pois conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), sob Ata nº 003/2023, os recursos oriundo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental, serão utilizados com intuito de promover o desenvolvimento do bem-estar animal em Tangará da Serra, uma vez que os repasses financeiros subsidiarão determinada instituição não governamental, que atua no setor, a partir de Termo de Colaboração, oriundo de chamamento público.			

1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2186	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE DIREITOS PÚBLICOS (EXCETO CONSÓRCIOS PÚBLICOS).	33.50.41.03	6.1.759	0,00	120.000,00	120.000,00
Total do Projeto/Atividade						120.000,00

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2186	FICHA Nº 1001751 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	33.90.39.00	6.1.759	110.010,36	18.143,12	91.867,24
	FICHA Nº 1001748 OBRAS E INSTALAÇÕES	44.90.51.00	6.1.759	128.332,76	100.200,00	28.132,76
Total do Projeto/Atividade						120.000,00

Tangará da Serra – MT, 08 de Março de 2.023.

**VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.mt.gov.br/verificacao/>

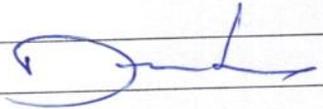
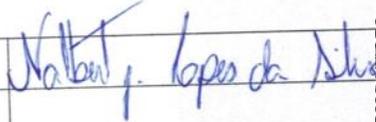
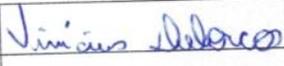


COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

ATA REUNIÃO Nº 03/COMDEMA/2023

EVENTO	Reunião Ordinária	
DATA	08/03/2023	
HORÁRIO	08:00	
LOCAL	Sala dos conselhos	
COMPOSIÇÃO		
1. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Titular	Vinícius Lançone dos Santos	
Suplente	Gabriel Néia Eberhardt	
2. Representante do Gabinete do Prefeito		
Titular	Eduardo Sommer Dutra	
Suplente	Oneida Naves Ribeiro	
3. Representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE		
Titular	Nalbert Jardim Lopes da Silva	
Suplente	Tony Steven de Souza Rios	
4. Representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento		
Titular	Vinícius Delarcos de Oliveira	
Suplente	Aline Izabela Dalmagro	
5. Representante da Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	Eder Silva de Oliveira	

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9996-738E2-83ED-2804einformeconting907E8B-62BE-62E2E2604>

Lauindo

8

88





COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Suplente	Luciana dos Santos Ladeia	
6. Representante da COOPERTAN		
Titular	Maria das Dores de Souza	
Suplente	Thiago Nunes de Souza	
7. Representantes do Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação IPAC		
Titular	Mateus Fernando de Souza	
Suplente	João Bosco Gonçalves	
8. Representante Rotary Club Tangará da Serra Cidade Alta		

Titular	Vitor Azarias de Azevedo da Silva Campos	
Suplente	Carlito Oliveira Santos	
9. Representantes da Associação Rio Formoso		
Titular	Lucindo Nezokemaecé	
Suplente	Genilvado Zezokaece	

10. Representantes da OAB Tangará da Serra		
Titular	Gabriela dos Santos Bertolini	
Suplente	Daniel Vieira Gonçalves	

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanngaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9986-738E2-83ED-2804einforme0caatigrp9UTEB-6AEE-62E2E604>





COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

Aos 08 dias do mês de MARÇO de 2023, na Sala dos Conselhos na Prefeitura de Tangará da Serra-MT, reuniram-se para a 3ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT. O vice-presidente Eduardo, agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do presidente Vitor que está em viagem a trabalho. Deu início a reunião, conforme pauta: 1) Fez a conferência de quorum; 2) Leu a ata da Reunião anterior; Passou-se à pauta 3) Discussão referente as áreas de APP Urbanas, áreas verdes, Unidades de Conservação e Terra Indígena em relação ao Novo Código Ambiental Municipal. Os conselheiros conversaram a respeito das APPs e ficou retratado que na ocasião da Alteração do Novo Código nenhuma atribuição ficou sem respaldo legal, visto que há legislações Federais e a Lei de Zoneamento Urbano que contemplam o assunto, sendo que no Código Municipal de Meio Ambiente não pode ficar de maneira taxativa em relação ao que se refere às APPs pois em caso de mudanças nas Leis Federais, Estaduais haveria um retrabalho. Com relação às Terras Indígenas, compete ao município atender a legislação federal que dispõe sobre o tema. Ainda neste destacamos que o IBAMA e a FUNAI são os que ditam as normas.

4) Apresentação do orçamento 2023 do Fundo Municipal de Meio Ambiente; pelo secretário de Meio Ambiente Vinícius Lançone dos Santos. Valores em caixa: R\$ 690.528,13 do SUPERAVIT, mais orçamento do Ano Corrente 2023 do FUNDO R\$ 348.353,48 (até momento), mais as parcelas do Ministério Público (MP) que vieram destinadas ao Rio Queima pé e até o mês de agosto somarão o total de R\$ 900.000,00.

5) Solicitação de destinação de recursos:
R\$ 552.815,75 para a Construção do Bosque da Saudade; R\$ 237.912,38 para a Construção do Parque de Animais Domésticos (PARCÃO); R\$ 120.000,00 para o Fomento à Causa Animal; R\$ 100.000,00 para Educação Ambiental; R\$ 14.287,00 para o Programa Tangará sem entulho (Referente locações de caçamba), R\$ 13.800,00 para a Captura e Remoção de animais de Médio e Grande Porte (6 meses).

Os R\$ 900.000,00 (Compreende um desembolso em 12 parcelas de R\$ 75.000,00) do Ministério Público (MP), que foram destinados inicialmente ao Projeto PSA Rio Queima porém o Secretário informou, que solicitou ao MP a reprogramação da decisão, para destinar o valor, para a criação do Projeto PSA Córrego Ararã, afluente este, que recebe o tratamento

Luizando

Assinado por: pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1.doc.com.br/verificacao/9986-738FZ-87ED-2804einforme:0ca0tigrp9UT8B-67AE6-62E2E604>





COMDEMA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

MESA DIRETORA

Avenida Brasil, 2350 - N, Jardim Europa. CEP.: 78300-901 - Tangará da Serra/MT.

de Esgoto de todo município, e desemboca no Rio Sepotuba, que futuramente será feita a captação da água para abastecimento da cidade.

Por fim, ficou um saldo remanescente orçamentário de R\$ 66,48.

Posterior entrou-se em votação, e por unanimidade os conselheiros, aprovaram a destinação dos recursos.

6) Solicitação de integração do COMDEMA, nas ações do Projeto de Educação Ambiental;

Por unanimidade os conselheiros aprovaram a participação.

7) Ofício da ABANA, pedindo o cadastramento da entidade junto ao COMDEMA.

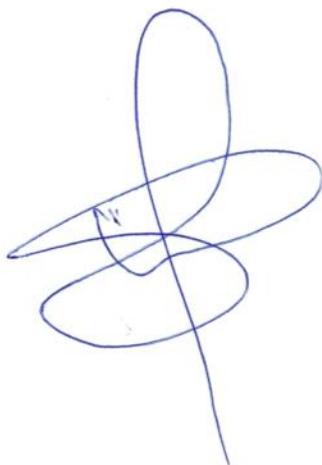
Por unanimidade os conselheiros aprovaram a solicitação.

8) Assuntos gerais. O conselheiro Lucindo solicitou a inclusão dos povos indígenas nas ações de Educação Ambiental, e solicitou recursos para o combate e prevenção de incêndios. Os demais conselheiros, ponderaram a importância das ações, mas que enquanto conselho, não há possibilidade de repasse de recursos, para a realização de ações estruturais no combate à incêndios, mas que no que tange a Educação Ambiental, iremos acolher as solicitações.

Assim, encerrou-se a reunião as 10:04 horas. A presente ata foi redigida por mim, Luciana dos Santos Ladeia, e após lida e achada nos conformes, segue assinada por todos os presentes.


 Lucindo.

Tangará da Serra-MT, 08 de março 2023









VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F36-7ABE-83BD-6614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 08/03/2023 11:24:17 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/1F36-7ABE-83BD-6614>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 08 de março de 2023.

VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 08/03/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	351.873,81	351.873,81	0,00	0,00	0,00	0,00	351.873,81
Unidade	021303	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	351.873,81	351.873,81	0,00	0,00	0,00	0,00	351.873,81
Função	18	Gestão Ambiental	351.873,81	351.873,81	0,00	0,00	0,00	0,00	351.873,81
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	351.873,81	351.873,81	0,00	0,00	0,00	0,00	351.873,81
Programa	0021	GESTÃO AMBIENTAL	351.873,81	351.873,81	0,00	0,00	0,00	0,00	351.873,81
Proj.Atividade	2186	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	351.873,81	351.873,81	0,00	0,00	0,00	0,00	351.873,81
FICHA1001748	4.4.90.51.00 - 6.1.759.000000-130003	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.332,76	128.332,76	0,00	0,00	0,00	0,00	128.332,76
FICHA1001749	3.3.90.39.00 - 6.1.759.000000-130003	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	110.010,36	110.010,36	0,00	0,00	0,00	0,00	110.010,36
FICHA1001750	3.3.90.47.00 - 6.1.759.000000-130003	OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS	3.520,33	3.520,33	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,33
FICHA1001751	3.3.90.39.00 - 6.1.759.000000-130003	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	110.010,36	110.010,36	0,00	0,00	0,00	0,00	110.010,36
TOTAL			351.873,81	351.873,81	0,00	0,00	0,00	0,00	351.873,81

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/90BD-63E7-6727-2400>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 08/03/2023 14:55

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: EMANOELI COLVERO

Nº 4239

Ficha Nº : 01748

Processo Nº :

Unidade : 021303

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Funcional :

18.541.0021.2186.0000 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Cat. Econ. : 4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Código de Aplicação: 130 003

Fonte Recurso: 6 1 7590

Saldo Inicial

Alteração (+)

Alteração (-)

Empenhado

Saldo Atual

128.332,76

0,00

0,00

0,00

128.332,76

Data Histórico

08/03/2023 PROJETO DE LEI Nº 040/2023 - MEIO AMBIENTE

VALOR DA RESERVA

28.132,76

RESERVA JÁ UTILIZADA

0,00

RESERVA ANULADA

0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA

28.132,76

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA

74.533,45

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/90BD-63E7-6727-2400> e informe o código 90BD-63E7-6727-2400





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2023

Impresso em: 08/03/2023 14:54

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 4238	
Reservado por: EMANOELI COLVERO					
Ficha Nº : 01751 Processo Nº :					
Unidade : 021303 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					
Funcional : 18.541.0021.2186.0000 AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
Código de Aplicação: 130 003 Fonte Recurso: 6 1 7590					
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual	
110.010,36	0,00	0,00	0,00	110.010,36	
Data Histórico					
08/03/2023 PROJETO DE LEI Nº 040/2023 - MEIO AMBIENTE					
				VALOR DA RESERVA	91.867,24
				RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
				RESERVA ANULADA	0,00
				SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
				SALDO DA RESERVA	91.867,24
				SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Assinado por 2 pessoas: VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/90BD-63E7-6727-2400> e informe o código 90BD-63E7-6727-2400





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 90BD-63E7-6727-2400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 09/03/2023 13:42:55 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/03/2023 17:36:57 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/90BD-63E7-6727-2400>